



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia ____/____/_____, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 907, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 906, DE 25 DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DESTINADAS À PREVENÇÃO DE CONTÁGIO AO NOVO CORONAVÍRUS – SARS-COV-2.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, do Estado de Minas Gerais, SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o art. 8º do Decreto Municipal nº 906, de 25 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 8º - O funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes e afins será permitido das **07h às 22h**, devendo obedecer às seguintes regras:*

I – Fica permitida a utilização do passeio para colocação de mesas e cadeiras, não estendendo essa permissão às praças e canteiros;

II – As mesas deverão ser colocadas mantendo uma distância de dois metros e poderá ter no máximo 04 (quatro) cadeiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

III – Os estabelecimentos deverão obedecer a todos os protocolos pertinentes do Plano Minas Consciente, especialmente em relação ao número máximo de pessoas (clientes e funcionários) no seu interior, a marca de uma pessoa a cada 4m² (quatro metros quadrados).

***Parágrafo único** - Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em espaço público (praças, jardins, ruas, passeios, etc), com exceção do consumo nas mesas disponibilizadas pelos estabelecimentos na forma do inciso I deste artigo.*

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Paraíso - MG, 25 de janeiro de 2021.

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal

**Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia 25/01/2021.*